



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ORIENTAÇÃO TÉCNICA – PROGRAD/UFRB Nº 03/2020

Assunto: Procedimento para realização de estágio não obrigatório na modalidade remota

1. OBJETIVO

A presente orientação técnica tem por objetivo orientar os procedimentos para a realização de estágio não obrigatório na modalidade remota.

2. JUSTIFICATIVA

Diante da pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus, a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia suspendeu o calendário acadêmico. Dessa forma, os estágios, enquanto atividade acadêmica, foram suspensos, visando garantir a segurança dos nossos discentes, que correm alto risco de contaminação, seja no local do estágio, seja no percurso até o mesmo.

Em relação à possibilidade de os estagiários realizarem suas atividades à distância, a UFRB vedou o estágio na modalidade remota considerando o Regulamento do Ensino de Graduação, que, em seu artigo 110, §2º, proíbe o regime de atividades domiciliares para estágio supervisionado, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 11.788/2008, o qual estabelece que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho.

Contudo, o parecer CNEº 5/2020 do MEC, que versa sobre a reorganização do calendário escolar em razão da pandemia do novo coronavírus, entende que podem ser adotadas atividades não presenciais de estágios, desde que a prática profissional permita. Neste sentido, o parecer faz as seguintes recomendações à Educação Superior:

adotar atividades não presenciais de práticas e estágios, especialmente aos cursos de licenciatura e formação de professores, extensíveis aos cursos de

ciências sociais aplicadas e, onde couber, de outras áreas, informando e enviando à SERES ou ao órgão de regulação do sistema de ensino ao qual a IES está vinculada, os cursos, disciplinas, etapas, metodologias adotadas, recursos de infraestrutura tecnológica disponíveis às interações práticas ou laboratoriais a distância;

(...)

supervisionar estágios e práticas profissionais na exata medida das possibilidades de ferramentas disponíveis;

Nesta direção também segue o artigo 1º, § 3º da Portaria Nº 544/2020, do MEC.

Com esse mesmo entendimento, o Ministério Público do Trabalho emitiu Nota Técnica Conjunta 05/2020, autorizando o estágio na modalidade remota, desde que as atividades de estágio possibilitem e que o estagiário tenha estrutura tecnológica e acesso à supervisão:

as entidades concedentes de estágio, públicas ou privadas, devem interromper as atividades presenciais de estágio, substituindo-as por atividades remotas, desde que possível, e garantida ao estagiário a adequada estrutura de tecnologia da informação e de supervisão.

3. PROCEDIMENTOS

Diante do exposto e considerando a situação de extrema excepcionalidade desencadeada pela pandemia do novo coronavírus, a UFRB decidiu por autorizar o estágio não obrigatório na modalidade remota, desde que observadas as seguintes condições:

- a) Averiguação da necessidade de manutenção das atividades do estagiário e possibilidade de sua execução à distância;
- b) Acompanhamento efetivo do supervisor e do orientador de estágio, que poderão realizar orientações por meio de contato telefônico, e-mail, skype, hangouts ou qualquer outra forma viável nesse momento de pandemia, evitando o contato físico;
- c) Garantia ao estagiário de adequada infraestrutura tecnológica para exercer a atividade de forma remota;
- d) Elaboração de Termo Aditivo e Plano de Atividades a serem realizadas por meio de trabalho remoto, de acordo com os modelos dos anexos I e II;
- e) Manutenção da carga horária máxima prevista no Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

Para solicitação do estágio não obrigatório remoto o professor orientador deverá enviar eletronicamente o Plano de Atividades para o Colegiado/Coordenação do Curso

que analisará a viabilidade da proposta.

Em caso de aprovação do Plano de Atividades pelo Colegiado/Coordenação, o discente deverá preencher o Termo Aditivo e colher as assinaturas digitais.

Caso a atividade do estagiário não possibilite sua execução remota e/ou não seja possível a disponibilização dos equipamentos necessários, o Termo de Compromisso de Estágio continuará suspenso até o retorno do calendário letivo.

Em se tratando de novos estágios viáveis na modalidade remota, o Termo de Compromisso deverá indicar que o estágio será realizado de forma não presencial, conforme anexo III.

As Unidades Concedentes parceiras, inclusive aquelas de integração de estágio, com TCEs em andamento, deverão ser informados pelos Setores de Estágio dos Centros sobre o completo teor desta Orientação Técnica.

Cruz das Almas, 03 de Agosto de 2020.

Karina de Oliveira Santos Cordeiro
Karina de Oliveira Santos Cordeiro

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE ADITAMENTO PARA MODALIDADE DE TRABALHO REMOTO

Aditamento ao Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Unidade Concedente _____ e o (a) Estagiário (a) _____ aluno (a) do Curso de _____ do _____ semestre, já qualificado no decorrente Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

Fica(m) alterada(s) a(s) cláusula(s) abaixo, permanecendo as demais de acordo com o Termo de compromisso de Estágio anteriormente firmado:

Cláusula Primeira - O sistema de trabalho remoto - home office será implantado TEMPORARIAMENTE, persistindo até a retomada do calendário letivo, tendo em vista a evolução ou controle da crise do Coronavírus pelas autoridades de saúde pública.

Cláusula Segunda - O aluno continuará a exercer as mesmas atribuições constante no termo de compromisso e plano de trabalho, com a mesma jornada de XX horas semanais, com flexibilidade de horário, mas com responsabilidade no cumprimento das atividades.

Cláusula Terceira - A empresa fornecerá ao aluno todos os acessórios e materiais necessários, garantindo Internet e Wi-fi compatíveis ao desempenho das atividades. A disponibilização deste material não poderá gerar nenhum tipo de ônus ao aluno nem ser descontado do valor da bolsa.

Cláusula Quarta - O aluno declara estar ciente de que é essencial a manutenção da organização do seu local de trabalho, cuidando de todo o material sob sua guarda, deixando-o em um local fixo, a fim de otimizar o seu trabalho.

Cláusula Quinta - Com a previsão de retorno do calendário letivo da UFRB onde o aluno estuda, e encerrada a necessidade das medidas de proteção à saúde do estagiário relativas à pandemia do Coronavírus – COVID 19, o desenvolvimento das atividades voltará a ocorrer nas dependências da empresa, que será informada mediante simples

comunicação por qualquer dos meios disponíveis Teams, WhatsApp, telefone, e-mail, entre outros com antecedência de 05 dias para retomada.

Cláusula Sexta - Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a **concedente**, o (a) **estagiário** (a) e a **instituição de ensino**.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste Termo Aditivo, as partes assinam-no em 03 (três) vias de igual teor.

Cruz das Almas, _____ de _____ de _____.

UNIDADE CONCEDENTE
Representante legal

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
(No caso de estudantes da UFRB –
Coordenador do Curso)

ESTAGIÁRIO

Assinatura do Professor Orientador de Estágio
(indicado pela Instituição de Ensino)

Assinatura do Profissional Supervisor
(indicado pela Unidade Concedente)

ANEXO II

PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO NA MODALIDADE DE TRABALHO REMOTO

(parte integrante do aditivo ao termo de compromisso de estágio para os casos de alteração de atividades)

1. Identificação da empresa e supervisor

Nome da Empresa:	
Endereço:	CEP:
Cidade:	CNPJ:
Telefone:	fax:
E-mail:	
Supervisor do estágio designado pela empresa:	
Cargo/qualificação:	
Telefone:	E-mail:

2. Identificação do estagiário

Nome :
Telefone:
Curso:
Matrícula:
Período do estágio na modalidade de trabalho remoto: ____/____/____ a ____/____/____
Setor de realização do estágio:

3. Identificação da instituição de ensino

Campus:	
Professor orientador:	telefone:
E-mail do professor orientador:	

4. Atividades a serem desenvolvidas no estágio

5. Resultados esperados

Assinatura do Estagiário

Assinatura do Profissional Supervisor

Assinatura do Professor Orientador de Estágio

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA MODALIDADE DE TRABALHO REMOTO

UNIDADE CONCEDENTE: Razão Social: Endereço: Bairro: CEP: Cidade: UF: CNPJ: Telefone: Representante legal: Supervisor: Fone: E-mail: Formação profissional do supervisor: Setor/Departamento: Cargo: Obs.: Caso o supervisor não tenha formação na área do educando ele deverá preencher e anexar Declaração de Experiência.	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO - IES Razão Social: CNPJ: Endereço: UF: Fone: CEP: Cidade: Representante legal (No caso de estudante da UFRB – Coordenador de curso): Professor Orientador (Responsável pelo acompanhamento e avaliação do Estágio): E-mail: Telefone:	
ESTAGIÁRIO(A) Nome: Endereço: CEP: Cidade: UF: BA Tel.: CPF: E-mail: Semestre letivo: Curso: Previsão de formatura:	
Período do estágio: Horário: Ex: 08h00 as 12h00 e 13h as 15h00	Dados do seguro contra acidentes pessoais Companhia: Número da apólice: Vigência:
Valor da bolsa: Valor do auxílio transporte: Outros benefícios (descrever qual e o valor):	

A Unidade Concedente e o estudante, com interveniência da Instituição de Ensino, descritos acima, celebram o presente Termo de Compromisso em consonância com a Lei nº 11.788/08 e com a Resolução CONAC/UFRB nº 005/2019, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em razão da pandemia do novo Coronavírus, o estágio não obrigatório será realizado TEMPORARIAMENTE de forma remota, sendo que:

- a) a Unidade Concedente fornecerá ao discente todos os acessórios e materiais necessários, garantindo Internet e Wi-fi compatíveis ao desempenho das atividades. A disponibilização deste material não poderá gerar nenhum tipo de ônus ao aluno nem ser descontado do valor da bolsa;
- b) o discente terá acompanhamento efetivo do supervisor e do orientador de estágio, que poderão realizar orientações por meio de contato telefônico, e-mail, skype, hangouts ou qualquer outra forma viável nesse momento de pandemia,

